



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020 (SSA)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 57/2020, Processos Administrativo nº 5564/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

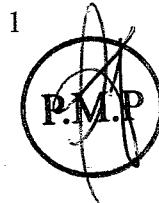
C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Inscrição Estadual nº 11.338.488, com sede na Rua Isabel Vieira, nº 70, Centro, Itatiaia/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Sartorato, portador do CPF nº 918.062.249-68 e CH nº 002535883-19 DETRAN;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.15 14:52:56 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 5564/2020, Pregão Eletrônico nº 57/2020, realizado em 01/06/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
7	GLIMEPIRIDA 2 MG.	COMPRIMIDO	100000	0,20	20.000,00
10	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	125000	0,33	41.250,00
TOTAL GERAL – R\$ 61.250,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

C.H.L. PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169

Assinado de forma digital por C.H.L.
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.15 14:53:26 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Srª Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;





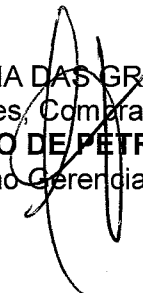
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060-3390.30.00- Fonte 1001 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
HOSPITALARES
LTDA:32441650000169
Assinado de forma digital por C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA:32441650000169
Dados: 2020.09.15 14:54:13 -03'00'

R\$ 24.482,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Cloroxidina degermante – sol. 2% – 1000ml	LT	1080	14,24	15.379,20
5	Cloroxidina degermante – sol. 4% – 1000ml	LT	60	17,86	1.071,60
7	Polivinil pirrolidona aquoso (topico) a 1%	LT	360	15,27	5.497,20
10	Água oxigenada – vol.10	LT	720	3,52	2.534,40

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 784/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020

Processo: 47318/2019 – Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (OFICINAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 4.176,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Polivinil pirrolidona aquoso (degermante) a 1%	LT	240	17,40	4.176,00

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 795/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020

Processo: 5564/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 61.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Glimepirida 2 mg	COMP	100000	0,20	20.000,00
10	Metformina 500 mg	COMP	125000	0,33	41.250,00

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 796/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020

Processo: 62867/2019 – Pregão Eletrônico nº 99/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 7.940,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Óculos de proteção	UN	10	14,06	140,60
6	Cimento ionomero de vidro de alta viscosidade para tra (kit polilíquido)	KIT	50	156,00	7.800,00

Obs: Itens 03 e 06 – Cota Exclusiva ME/EPP/MEI, Art. 48, I, Lei 123/06.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 16/07/2020 DO SRA. PREGOEIRA

Processo 5068219 – Pregão eletrônico nº 107/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 no item 03 pelo valor total de R\$ 499.460,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA

Pregoeira designada pela portaria 3.726/20

DESPACHO DE 16/07/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 55146/19 – Pregão eletrônico nº 116/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI, CNPJ Nº 11.593.690/0001-56 no item 01 pelo valor total de R\$ 119.840,00 e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63 no item 02 pelo valor total de R\$ 52.600,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

DESPACHO DE 16/07/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 24097/19 – Pregão eletrônico nº 103/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 14.177.565/0001-53 no item 01 pelo valor total de R\$ 161.667,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

DESPACHO DE 17/07/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 63806/19 – Pregão Eletrônico nº 095/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, CNPJ Nº 92.981.752/0001-07 nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 105.870,00 e ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 01.035.382/0001-51 no item 03, pelo valor total de R\$ 28.333,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 21/07/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 44340/19 – Pregão Eletrônico nº 093/19 – Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ Nº 33.255.787/0001-91, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 pelo valor total de R\$ 195.409,70 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 21/07/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 47313/19 – Pregão Eletrônico nº 097/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, no item 09 pelo valor total de R\$ 5.440,00 e SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 nos

itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 pelo valor total de R\$ 208.940,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 21/07/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 60237/19 – Pregão eletrônico nº 067/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 01, 02, 06 e 05 pelo valor total de R\$ 66.609,00, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 no item 04 pelo valor total de R\$ 21.780,00 e EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39 no item 06 pelo valor total de R\$ 28.490,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela portaria 3.445/20

DESPACHO DE 24/07/2020 DO SRA. PREGOEIRA

Processo 47330/19 – Pregão eletrônico nº 083/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 nos itens 03 e 04 pelo valor total de R\$ 5.607,00, SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 nos itens 07, 08, 09, 10, 13, 20, 22 e 28 pelo valor total de R\$ 277.501,20, J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63 nos itens 14, 16, 21 e 24 pelo valor total de R\$ 25.068,00, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 no item 15, pelo valor total de R\$ 11.480,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 24/07/2020 DO SR. PREGOEIRO

Processo 32069/18 – Pregão Eletrônico nº 065/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 01, 14, 15 e 19 pelo valor total de R\$ 17.750,34, BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.858.797/0001-89 nos itens 02 e 04 pelo valor total de R\$ 125.902,56, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 no item 18 pelo valor total de R\$ 26.656,20, INVICTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 14.912.933/0001-60 no item 10 pelo valor total de R\$ 6.372,00 e EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 15.439.366/0001-39 nos itens 06, 07, 08, 11, 12, 16 e 17, pelo valor total de R\$ 81.047,04, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

GERSON DA SILVA

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADO JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 22457/2019.

JÉSSICA PONTES SEABRA

Diretora

ASSINATURAS © 2246.9354